



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 110001.01.A01.006.0113**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à Distância**

Órgão Auditado:

**Gabinete do Governador - GABGOV**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2012**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Controlador e Ouvidor Geral**  
João Alves de Melo

**Controladora e Ouvidora Adjunta**  
**Auditora de Controle Interno**  
Sílvia Helena Correia Vidal

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora**  
**Auditora de Controle Interno**  
Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Orientador**  
**Auditor de Controle Interno**  
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

**Auditor de Controle Interno**  
Rogério Mourão Melo

**Missão Institucional**

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 110001.01.A01.006.0113

## I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2012** da **Gabinete do Governador - GABGOV**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.COAug.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **GABGOV** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Visão Intermediária trata de análises específicas acerca do perfil dos beneficiários de recursos transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como as providências adotadas para sanar os casos de inadimplência nas prestações de contas, sendo ainda analisados aspectos relativos à gestão de pessoas.
5. A Visão por Programa vincula-se aos objetivos do Governo do Estado, analisando os programas mais representativos material ou estrategicamente. As análises tratam da adequação das aquisições à legislação e da sua compatibilidade com os dispositivos legais aplicados.
6. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 06/2013, no período de 19/02/2013 a 22/02/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 15/04/2013 a 18/04/2013.
7. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Controlle, extraídas dos seguintes sistemas corporativos do Estado do Ceará: Sistema de Gestão Governamental Por Resultados (S2GPR); Sistema Integrado de Contabilidade (SIC); Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC); Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP); Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WebMAPP); e Sistema de Folha de Pagamento (SFP).
8. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
9. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 15.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

10. O **Gabinete do Governador – GABGOV**, criado pela Lei nº6.085, de 08 de Novembro de 1962, redefinida sua competência de acordo com o art. 11, da Lei 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, posteriormente alterada pela Lei 14.869, de 25 de janeiro de 2011, constitui órgão da Administração Direta Estadual Superior.

11. O Gabinete do Governador teve sua reestruturação organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 30.609, de 26 de julho de 2011, posteriormente alterado pelo Decreto Estadual nº30.801 de 10 de janeiro de 2012.

12. O GABGOV tem como missão assessorar o Governador na tomada de decisões estratégicas e na coordenação de políticas públicas, visando assegurar efetividade nas ações de desenvolvimento econômico e social do Estado.

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

13. O perfil da execução orçamentária do **GABGOV** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2012** e os valores autorizados na LOA **2012**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: GABINETE DO GOVERNADOR

Exercício: 2012

Data de Atualização: 14/02/2013

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)	Participação %
22-EQUIDADE DE GÊNERO	230,01	6,56	2,85	93,73
21-PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	24.929,06	22.185,88	89,00	100,00
24-PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	657,94	38,94	5,92	99,84
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	9.771,98	8.692,18	88,95	100,00
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	140,00	0,00	0,00	0
<b>Total:</b>	<b>35.728,99</b>	<b>30.923,56</b>	<b>86,55</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: GABINETE DO GOVERNADOR

Exercício: 2012

Data de Atualização: 14/02/2013

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	31.875,89	27.940,25	87,65
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.250,18	2.738,73	84,26
4-INVESTIMENTOS	602,92	244,57	40,56
<b>Total:</b>	<b>35.728,99</b>	<b>30.923,56</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

**Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos**

Unidade Auditada: GABINETE DO GOVERNADOR

Exercício: 2012

Data de Atualização: 14/02/2013

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	15.740,50	14.866,17	94,45
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	779,17	511,25	65,61
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	19.209,32	15.546,14	80,93
<b>Total:</b>	<b>35.728,99</b>	<b>30.923,56</b>	<b>86,55</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

## 2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

### 2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

14. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres efetuadas pelo **GABGOV**, no exercício de **2012**, não foram verificadas situações de inadimplência.

### 2.2. Acumulação de Cargos

15. A Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos públicos, excetuando-se os cargos previstos no seu inciso XVI, do Art. 37. Excetua-se, também, a essa regra os servidores que tenham ingressado nos cargos antes de 16/12/1998, data de publicação da Emenda Constitucional nº 20.

16. O §10 desse mesmo artigo veda, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, ressalvados aqueles acumuláveis na forma prevista pela Constituição, os eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

17. O servidor aposentado que esteja exercendo cargo em comissão na administração pública não pode acumular o vencimento, correspondente a 10% da gratificação de representação do cargo em comissão, com o vencimento da aposentadoria, devendo abdicar de uma dessas remunerações, conforme dispõe o inciso I, do Art. 124, da Lei nº 9.826/74.

18. Ademais, mesmo que a acumulação de cargos esteja de acordo com os preceitos legais, só é permitida se houver a compatibilidade de horários entre as atividades exercidas pelo servidor, não podendo ultrapassar a carga horária semanal máxima de 60 horas no âmbito da administração pública estadual, federal e municipal, na forma do parágrafo 2º, art. 1º, Decreto 29.352, de 09 de julho de 2008.

19. Não obstante, da análise desta auditoria foram detectados, no exercício de **2012**, no Sistema de Folha de Pagamento (SFP), casos de servidores de outros órgãos que ocupam funções comissionadas no GABGOV, sem a devida identificação do código de afastamento no órgão de origem. Neste sentido, evidenciam-se as desconformidades apresentadas no **Anexo 1**, que podem, se não retificados, levar ao entendimento de uma eventual acumulação indevida.

**20. Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que o GABGOV encaminhe manifestação acerca dessas constatações, indicando o amparo legal desses pagamentos.**

#### **Manifestação do Auditado**

Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados a distância, **foi solicitada manifestação, indicando o amparo legal dos pagamentos** referentes aos servidores de outros órgãos que ocupam funções comissionadas no GABGOV, sem a devida identificação do código de afastamento, no órgão de origem, no exercício de 2012, no Sistema de Folha de Pagamento.

Cumprе esclarecer, inicialmente, que compete ao responsável pela gestão dos recursos humanos de cada órgão/entidade estadual a atualização dos dados referentes aos seus servidores, no Sistema de Folha de Pagamento, não tendo o Gabinete do Governador autorização para acessar esses dados, nem para alterar o código de afastamento, no órgão de origem, dos servidores cedidos para ocupar funções comissionadas no GABGOV.

No entanto, os códigos de afastamento dos servidores cedidos estão devidamente atualizados nos dados do Sistema de Folha de Pagamento do Gabinete do Governador, órgão de destino.

---

Porém, foram enviados os ofícios (OFÍCIO-COAFI-Nº85/2013, datado de 21/03/2013 para a Seinfra, referente ao servidor ; OFÍCIO-COAFI-Nº86/2013, datado de 21/03/2013 para a Seduc, referente aos servidores: ; e ; OFÍCIO-COAFI-Nº87/2013, datado de 21/03/2013 para a Funtelc, referente à servidora ; OFÍCIO-COAFI-Nº88/2013, datado de 21/03/2013 para a Casa Civil, referente aos servidores: ; e ; OFÍCIO-COAFI-Nº89/2013, datado de 21/03/2013 para a STDS, referente à servidora ; e

---

**OFÍCIO-COAFI-Nº90/2013**, datado de 21/03/2013 para o Detran, referente à servidora  
( ), conforme cópias digitalizadas, anexas ao Sistema e-Contas, para os  
órgãos de origem dos servidores cedidos ao Gabinete do Governador, solicitando que fosse  
providenciada a atualização do código de afastamento, no Sistema de Folha de Pagamento.

Vale destacar, também, que a Célula de Gestão Administrativa e de Pessoal do Gabinete do  
Governador, quanto à cessão de servidores, se fundamenta no Decreto Nº 29.352, de 09 de julho  
de 2008, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, no  
âmbito da Administração Pública Estadual. 1.1

---

### **Análise da CGE**

O auditado informa que solicitou, junto aos órgãos de origem, para que informem no Sistema de  
Folha de Pagamento (SFP) o código de afastamento dos servidores lotados no GABGOV. Nesse  
sentido recomenda-se:

**Recomendação 1** - Acompanhar as medidas de inclusão dos códigos de afastamento dos  
servidores no SFP, no sentido de certificar-se que as referidas atualizações foram concluídas e que  
os referidos códigos foram registrados no Sistema e providenciar doravante, nos casos de cessão  
de servidores, o devido registro do código de afastamento no Sistema de Folha de Pagamento -  
SFP, quando cedente, ou solicitar seu o registro, quando cessionário.

## **3. VISÃO POR PROGRAMA**

21. A análise referente aos procedimentos de auditoria relativos à Visão por Programa considerou  
o critério impacto material em volume de recursos. Em razão desse critério foram selecionados para  
análise os seguintes programas do **Gabinete do Governador-GABGOV**, com exceção do item  
**3.2.1, que analisa todos os programas em conjunto:**

- a. **021 – Programa de Promoção da Juventude;**
- b. **500 – Programa de Gestão e Manutenção.**

### **3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite e Tomada de Preços**

22. As licitações nas modalidades convite e tomada de preços possuem limitações em razão de  
valor estimado de contratação, tendo sido regulamentados, no âmbito do Estado do Ceará para o  
exercício 2012, por meio do Decreto nº 29.337/2008.

23. Assim, da análise das aquisições de bens e serviços, nas modalidades de convite e tomada de  
preços, efetuadas pelo **GABGOV**, no exercício de 2012, para os programas selecionados, foram  
verificados os seguintes aspectos, não tendo sido observadas desconformidades:

- a. Aquisição acima do limite da modalidade de licitação (Convite e Tomada de Preços);

**Não foram constatadas ocorrências.**

- b. Fracionamento de despesas;

**Não foram constatadas ocorrências.**

c. Total de gastos realizados para o período de vigência do contrato ultrapassou o limite da modalidade de licitação escolhida.

**Não foram constatadas ocorrências.**

### **3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa**

24. As contratações diretas constituem exceções à realização do processo licitatório, podendo ser efetivadas por meio de dispensa (Art. 24) ou inexigibilidade (Art. 25), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

25. A definição de limites à realização de dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, bem como de outros serviços e compras em razão do valor, para o exercício 2012, está regulamentada no Decreto Estadual nº 29.337/2008.

#### **3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93**

26. Foi analisado se as contratações de obras e serviços de engenharia e aquisições de outros serviços e compras realizadas pelo **GABGOV**, no exercício de 2012, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, observaram os limites fixados no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c os incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

27. Da análise realizada não foram detectadas desconformidades.

### III – CONCLUSÃO

28. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Gabinete do Governador – GABGOV**:

#### 2.2. Acumulação de Cargos.

29. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado ao **Gabinete do Governador – GABGOV**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, juntamente com o processo de prestação de contas anuais, o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno e o Pronunciamento do Secretário da pasta.

Fortaleza, 18 de abril de 2013.

**Rogério Mourão Melo**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 1661211-1

Revisado por:

**Isabelle Pinto Camarão Menezes**  
Articuladora  
Matrícula –1661151-4

Aprovado por:

**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria da Gestão  
Matrícula – 1617271-5

**ANEXO I - ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Órgão: GABGOV

Exercício:

2012

Data de Atualização:

13/02/2013

R\$ mil

CPF /NOME	ÓRGÃO	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	AFASTAMENTO	DATA AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO ANO
<b>117.***.***-34</b>									
	111 - GABGOV	16*****-4	1/4/2008	**	40	Civil Ativo		1/1/1	1.090,48
	161 - CASA CIVIL	00*****-X	31/7/1987	AUX SERV GERAIS	40	Civil Ativo		1/1/1	10.423,07
<b>163.***.***-78</b>									
	161 - CASA CIVIL	03*****-0	18/8/1981	AUX SERV GERAIS	40	Civil Ativo		1/1/1	11.271,70
	111 - GABGOV	16*****-3	1/4/2008	**	40	Civil Ativo		1/1/1	1.096,07
<b>169.***.***-00</b>									
	502 - DETRAN	00*****-0	30/12/1985	AUX DE ADMINIST	40	Civil Ativo		1/1/1	27.173,80
	111 - GABGOV	16*****-2	1/2/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	21.222,69
<b>170.***.***-72</b>									
	161 - CASA CIVIL	08*****-8	18/8/1981	DATILOGRA FO	40	Civil Ativo		1/1/1	15.735,90
	111 - GABGOV	16*****-7	1/2/2011	DAS 2	40	Civil Ativo		1/1/1	10.158,45
<b>193.***.***-15</b>									
	221 - SEDUC	16*****-5	16/6/2006	PROFESSOR	40	Civil Ativo		1/1/1	27.725,29
	111 - GABGOV	16*****-6	2/9/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	21.222,69
<b>203.***.***-34</b>									
	123 - STDS	12*****-2	1/9/2007	ADMINISTRADOR	30	Civil Ativo		1/1/1	25.103,73
	111 - GABGOV	16*****-0	1/3/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	21.222,69
<b>211.***.***-20</b>									
	111 - GABGOV	16*****-5	1/2/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	21.268,21
	452 - FUNTELC	00*****-3	1/8/1990	A ADMINISTRA	40	Civil Ativo		1/1/1	24.713,89
<b>219.***.***-87</b>									
	391 - SEINFRA	30*****-4	14/5/1982	AG ADMINISTAC	40	Civil Ativo		1/1/1	20.272,73
	111 - GABGOV	16*****-X	1/2/2011	DAS 2	40	Civil Ativo		1/1/1	11.187,79
<b>262.***.***-49</b>									
	111 - GABGOV	16*****-1	1/2/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	21.256,55
	161 - CASA CIVIL	10*****-7	11/2/1985	AG DE ADMINISTR	40	Civil Ativo		1/1/1	15.107,39
<b>275.***.***-49</b>									
	221 - SEDUC	16*****-9	2/8/2004	PROFESSOR	40	Civil Ativo		1/1/1	24.171,18
	111 - GABGOV	16*****-2	3/4/2012	DAS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	5.898,24
<b>408.***.***-87</b>									
	221 - SEDUC	09*****-2	5/4/1995	PROFESSOR	40	Civil Ativo		1/1/1	33.200,12
	111 - GABGOV	16*****-6	1/12/2011	DNS 3	40	Civil Ativo		1/1/1	22.348,57

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

13/2/2013

Emitido em: